



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DECRETO Nº 246, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Retifica o Decreto Nº 243/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o lhe faculta o Inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 3869/2009:

CONSIDERANDO a solicitação de integrantes do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento do referido Conselho:

CONSIDERANDO o contido na Ata nº 05, do Conselho Municipal do Idoso, em que delibera a nomenclatura da direção daquele Conselho para 2013/2.014:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto Nº 243/2013, no tocante aos representantes da Sociedade Civil Organizada como integrante do Conselho Municipal do Idoso, adicionando-se a instituição Loja Maçônica Luz e Ordem II, e mantendo a participação da instituição Lions Clube de Pinheiro Machado.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração